



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às oito horas do dia onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (11.1.1989), nesta cidade do Recife,
2. Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Benildes de Souza Ribeiro e
3. Desembargador Vice-Presidente Cláudio Américo de Miranda;
4. Juiz Federal Doutor Menoel de Oliveira Erhardt; Juizes de
5. Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Jurista: Doutor José Henrique Wanderley Filho; e a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Doutora Regina Coeli Campos de Menezes, comigo, Humberto Costa
6. Vasconcelos, Diretor-Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Presidente ressaltou a ausência do Juiz Dr. José Joaquim de Almeida Neto, passando, a seguir, à leitura do expediente adiante descrito: TELEGRAMA da Dra. Maria de Fátima G. Leite de Almeida comunicando que assumiu a zona Eleitoral de CUMARU. TELEGRAMA do Dr. Alexandre Guedes A. Assunção comunicando que assumiu a zona eleitoral de Riacho das Almas. OFÍCIO de 6.1.1989 do Dr. José Ferdinando Feitosa informando que assumiu a Prefeitura de Serra Talhada. Foi reiniciada a recontagem dos votos ontem suspensa, havendo o Presidente suspenso a sessão. Reabertos os trabalhos às 14 horas, leu o Des. Presidente petição de JOSÉ SEVERINO DE SANTANA, candidato a Vereador pelo PMDB à Câmara Municipal do Joaboatão, recorrendo da anulação de votos que diz terem sido dados em seu favor. DECISÃO: Unanimemente negou-se provimento à impugnação de acordo com o parecer oral da Procuradoria, face a decisão anterior deste TRE, mandando considerar nulo o voto. Determinou ainda o TRE que esta decisão fosse comunicada aos Juizes que estão procedendo a recontagem das urnas. Mais uma vez o Presidente suspendeu a sessão. Reabertos os trabalhos as 16:30 horas para apreciação de problema surgido com a urna da 38ª seção que apresentava sinais de violação, resolveu o TRE, após acurado exame da mesma e sua abertura, mandar apurar os votos nela contidos, por ter-se evidenciado a ausência de qualquer sinal de vício. Foi suspensa a sessão. Reaberta a sessão às 19:30 horas, foi suspensa a recontagem de votos, determinando-se o seu reinício para as 8 horas de amanhã, dia 12.1.1989. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do que, para constar, eu, *Benildes* Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.
- 31.
- 32.
- 33.
- 34.
- 35.
- 36.
- 37.
- 38.
- 39.
- 40.
- 41.
- 42.
- 43.

Benildes
Itamar Pereira da Silva
Ozael Rodrigues Veloso
Regina Coeli Campos de Menezes
Humberto Costa Vasconcelos
José Henrique Wanderley Filho
Cláudio Américo de Miranda
Menoel de Oliveira Erhardt
Dr. José Ferdinando Feitosa
Dr. Alexandre Guedes A. Assunção
Maria de Fátima G. Leite